



ATA N.º 01/2026

_____ Aos cinco dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas catorze horas e quarenta e um minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

_____ Encontravam-se presentes os seguintes membros:

PRESIDENTE: _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques _____

VEREADORES PRESENTES: _____

_____ - Samuel Marques Frazão _____

_____ - Gabriel de Oliveira Feitor _____

_____ - Maria Clara Moreira Duarte Baptista _____

_____ - Maria Gorete Gonçalves Santos _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

_____ - Tiago Filipe Salgueiro Ancião _____

FALTAS JUSTIFICADAS _____

ORDEM DE TRABALHOS _____

1 - PONTO PRÉVIO _____

2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

_____ 2.1 - Pedido de Redução de Tarifas (Resíduos Sólidos Urbanos). Documento referência 202530074. Processo referência 2025/300.10.002/190. (Para deliberação) _____

_____ 2.2 - Pedido de Redução de Tarifas (Resíduos Sólidos Urbanos). Documento referência 202528608. Processo referência 2025/300.10.002/184. (Para deliberação) _____

_____ 2.3 - Orçamentação das Despesas com o Pessoal - Ano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 202530531. Processo referência 2025/150.20.200/8. (Para deliberação) _____

2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL _____

_____ 2.1.a - Alteração trinta e um ao Orçamento de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202529600. Processo referência 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____



_____ 2.1.b - Alteração trinta e dois ao Orçamento e trinta às Grandes Opções do plano de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202529993. Processo referência 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.c - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de nove a vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202530223. Processo referência 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento) _____

3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

_____ 3.1 - Aceitação de Donativo ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais – ITMP Portugal, Sociedade Anónima - Creche de Monsanto. Documento referência 202529806. Processo referência 2025/850.10.601/2. (Para ratificação) _____

_____ 3.2 - Serviço de Teleassistência Domiciliária - Helpphone. Renovação de serviços para dois mil e vinte e seis. Documento referência 202529597. Processo referência 2016/650.20.603/5. (Para deliberação) _____

_____ 3.3 - Férias Desportivas Inverno dois mil e vinte e seis - arrecadação da receita. Documento referência 202530444. Processo referência 2025/900.10.002/13. (Para deliberação) _____

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

_____ 4.1 - Processo de Obras número noventa e seis/dois mil e vinte e dois, de Eliézer Delgado Soares, para construção de uma moradia, piscina e muro de vedação, no prédio rústico situado em Tojal – Alcanena, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação – declaração de caducidade da aprovação do licenciamento) _____

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

_____ 5.1 - Trabalhos Complementares 2, Trabalhos a menos e Prorrogação de Prazo Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento referência 202527654. Processo referência 2024/300.10.001/20. (Para deliberação) _____

_____ - Minuta do contrato. Documento referência 202529431. Processo referência 2025/400.30.001/123. (Para deliberação) _____

_____ 5.2 - Revogação da Decisão de contratar; Não Adjudicação; Relatório Preliminar (Ata número um do júri) EMP_DPGOM_2025_044 - Reabilitação do Edifício Municipal “Casa S. Pedro” - Rua Gago Coutinho, Alcanena. Documento referência 202529484. Processo referência 2025/300.10.001/50. (Para deliberação) _____

_____ 5.3 - Primeiro ADICIONAL - Trabalhos Complementares: Prédio mais antigo. EMP_DPGOM_2024_31 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados



de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira". Documento referência 202529445. Processo referência 2024/300.10.001/88. (Para deliberação) _____

_____ - Minuta do contrato. (Para deliberação) _____
_____ 5.4 - Emp_DPGOM_2024_44_ Eficiência Energética da Piscina de Minde - Primeiro Pedido de Prorrogação de Prazo até trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e seis. Documento referência 202529645. Processo referência 2024/300.10.001/103. (Para deliberação) _____

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO _____

_____ 6.1 - Associativismo dois mil e vinte e cinco. Anulação parcial de compromisso. Documento referência 202530436. Processo referência 2025/850.10.002.02/6. (Para deliberação) _____

_____ 6.2 - Doação de livro à Biblioteca Municipal. Documento referência 202530358. Processo referência 2025/300.10.004/26. (Para deliberação) _____

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL _____

8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO _____

_____ Aprovação da Ata em Minuta _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO _____

_____ Verificando-se a presença de público na audiência, o Senhor Presidente da Câmara convidou os presentes, caso assim o entendessem, a usar da palavra. _____

_____ Não se registaram intervenções. _____

_____ Seguidamente, o Senhor Presidente questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia. _____

_____ O Senhor Vereador Samuel Frazão desejou a todos um bom ano de 2026, com muita saúde e trabalho. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara agradeceu e retribuiu a todos os votos formulados pelo Senhor Vereador Samuel Frazão, acrescentando o desejo de que fosse um ano com poucas guerras. _____

_____ Não existindo mais questões por parte dos Senhores Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, às catorze horas e quarenta e dois minutos, deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião. _____

1 - PONTO PRÉVIO _____



2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCIERA E PATRIMONIAL

2.1 - Pedido de Redução de Tarifas (Resíduos Sólidos Urbanos).
Documento referência 202530074. Processo referência 2025/300.10.002/190.
(Para deliberação)

Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo município referido na Informação 202530074, referente às faturas números 2025/00071324 e 2025/00078793, onde se encontram refletidos os consumos de cinquenta e dois metros cúbicos e quarenta e oito metros cúbicos, no valor de 172,92€ (cento e setenta e dois euros e noventa e dois céntimos) e 155,54€ (cento e cinquenta e cinco euros e cinquenta e quatro céntimos), respetivamente, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Junto ao pedido, entregou uma carta, datada de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço número 392428.

Deliberação, tomada por unanimidade: Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo município referido na Informação 202530074, referente às faturas números 2025/00071324 e 2025/00078793, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 392428.

Declarado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respectiva decisão administrativa.

Mais, foi declarado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

2.2 - Pedido de Redução de Tarifas (Resíduos Sólidos Urbanos).
Documento referência 202528608. Processo referência 2025/300.10.002/184.
(Para deliberação)



Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pela munícipe referida na Informação 202528608, referente à fatura número 2025/00068344, onde se encontram refletidos os consumos de oitenta e nove metros cúbicos, no valor de 253,66€ (duzentos e cinquenta e três euros e sessenta e seis centimos), emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Junto ao pedido, entregou uma carta, datada de doze de novembro de dois mil e vinte e cinco, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço número 392482.

A Senhora Vereadora Maria Gorete Santos alertou para algumas incorreções na informação em análise, relacionadas com a morada da requerente e com a data da deslocação dos técnicos da Aquanena – Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, ao local da rotura, devendo as mesmas ser devidamente corrigidas.

O Senhor Vereador Nuno Silva referiu também ter detetado a incorreção da morada, aludindo a informação a uma morada na localidade de Minde, quando a morada correta é em Alcanena.

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu as correções apontadas.

Deliberação, tomada por unanimidade: Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pela munícipe referida na Informação 202528608, referente à fatura número 2025/00068344, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 392482.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.



2.3 - Orçamentação das Despesas com o Pessoal - Ano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 202530531. Processo referência 2025/150.20.200/8. (Para deliberação)

Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação da Orçamentação das Despesas com o Pessoal, para o ano de dois mil e vinte e seis.

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovados, ao abrigo do disposto no artigo trigésimo primeiro, da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e no artigo quinto, do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, na sua atual redação, a título de orçamentação das despesas com pessoal, no ano de dois mil e vinte e seis, os seguintes encargos:

- Encargos relativos a remunerações, no montante de 7.165.559,69€ (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), para encargos relativos a remunerações certas e permanentes;

- Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, no montante de 153.233,21€ (cento e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três euros e vinte e um cêntimos), para encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal dois mil e vinte e seis, aprovado, para o qual se prevê recrutamentos e/ou mobilidades internas e a efetivação de recrutamentos em curso desde dois mil e vinte e cinco;

- Encargos com alterações do posicionamento remuneratório, no montante de 77.820,42€ (setenta e sete mil, oitocentos e vinte euros e quarenta e dois cêntimos);

- Encargos relativos a prémios de desempenho, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para atribuição de prémios de desempenho no âmbito do SIADAP 2 (Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigente), não estando prevista verba a alocar a prémios de desempenho no âmbito do SIADAP 3 (Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores).

A presente informação, após a sua aprovação, deverá ser publicitada, mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município, nos termos da legislação em vigor.

2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL



_____ **2.1.a - Alteração trinta e um ao Orçamento de dois mil e vinte e cinco.**
Documento referência 202529600. Processo referência 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento)

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____
_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração trinta e um ao Orçamento de dois mil e vinte e cinco. _____

_____ **2.1.b - Alteração trinta e dois ao Orçamento e trinta às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202529993. Processo referência 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento)**

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____
_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração trinta e dois ao Orçamento e trinta às Grandes Opções do Plano - ano de dois mil e vinte e cinco. _____

_____ **2.1.c - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de nove a vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202530223. Processo referência 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento)**

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____
_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período nove a vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco. _____

_____ Solicitou do uso da palavra o **Senhor Vereador Nuno Silva**, referindo que o habitual resumo diário de tesouraria, referente ao dia útil imediatamente anterior ao da realização da presente reunião de câmara não integrava a ordem de trabalhos por não ter havido movimentos no dia dois de janeiro de dois mil e vinte e seis, devido à passagem do ano. No entanto, informou estar na posse do resumo diário de tesouraria do dia trinta e um de dezembro, que poderia ser consultado pelos senhores vereadores. Acrescentou que, de momento, estavam a ser efetuados os movimentos contabilísticos de abertura do ano, estando já concluídos todos os procedimentos técnicos. _____

_____ **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____
_____ **3.1 - Aceitação de Donativo ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais – ITMP Portugal, Sociedade Anónima – Creche de Monsanto. Documento referência 202529806. Processo referência 2025/850.10.601/2. (Para ratificação)** _____

_____ Presente à reunião o Despacho acima identificado, através do qual se informa que a ITMP Portugal, Sociedade Anónima, Grupo Mosqueteiros, manifestou formalmente a intenção de efetuar um donativo à Câmara Municipal de Alcanena, no



valor pecuniário de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), no âmbito da parceria existente entre o Município de Alcanena e aquela entidade, para apoiar o projeto de requalificação da Creche de Monsanto em todas as suas valências, reconhecendo o interesse público e social do projeto para o concelho de Alcanena.

Devendo a doação ser efetuada, impreterivelmente, no mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o Senhor Presidente da Câmara exarou, a dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o aludido Despacho, no qual determinou:

A – A aceitação do donativo de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), efetuado pela ITMP Portugal, Sociedade Anónima, destinado a apoiar o projeto de requalificação da Creche de Monsanto, em todas as suas valências;

B – O enquadramento do referido donativo no regime do Mecenato, previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, confirmando que se destina a fins de relevante interesse municipal;

C – A celebração e assinatura de um termo de aceitação/protocolo de doação, para efeitos fiscais da entidade doadora, após a receção do montante;

D – Que os serviços financeiros competentes (Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental) procedam à integração do montante no orçamento municipal, mediante adequada operação de receita;

E – A comunicação da decisão à ITMP Portugal, Sociedade Anónima, e que se proceda às formalidades legais e contabilísticas necessárias;

F – Ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto do anexo à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que a presente decisão seja sujeita a ratificação, na primeira Reunião de Câmara realizada após a sua prática;

G – Que se proceda à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, Boletim Municipal e Internet, devendo dar-se, também, conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, de acordo com o disposto no artigo centésimo quinquagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo e números um e dois do artigo quinquagésimo sexto do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Deliberação, tomada por unanimidade: Ratificada, ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto do anexo à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a aceitação do donativo no valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), efetuado pela ITMP Portugal, Sociedade Anónima, destinado a apoiar o projeto de requalificação da Creche de Monsanto, em todas as suas valências, reconhecendo-se o seu enquadramento no regime do Mecenato, previsto no Estatuto



dos Benefícios Fiscais, confirmando que se destina a fins de relevante interesse municipal.

Ratificados todos os demais procedimentos adotados, de acordo com o Despacho referência 202529806, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, a dezasseste de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

De acordo com o disposto no artigo centésimo quinquagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo e números um e dois do artigo quinquagésimo sexto do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, deverá proceder-se à divulgação pública da presente deliberação, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, Boletim Municipal e Internet, devendo dar-se, também, conhecimento da mesma a todos os serviços municipais.

3.2 - Serviço de Teleassistência Domiciliária - Helpphone. Renovação de serviços para dois mil e vinte e seis. Documento referência 202529597. Processo referência 2016/650.20.603/5. (Para deliberação)

Presente à reunião a Proposta identificada em epígrafe, na qual se informa que o Município de Alcanena tem, desde dois mil e doze, um projeto de teleassistência domiciliária destinado a pessoas em situação de isolamento ou dependência, assegurado por uma empresa especializada, sendo o custo mensal definido em função do tipo de equipamento utilizado, que, atualmente se fixa em 14,50€ (catorze euros e cinquenta cêntimos) por cada equipamento fixo e 17,50€ (dezasseste euros e cinquenta cêntimos) por cada equipamento móvel.

Informa-se também que, desde o início do projeto, o Município concede a possibilidade de redução ou isenção do valor mensal, mediante requerimento, através da avaliação social do/a utente, pelo serviço de Ação Social. A comparticipação do serviço é definida em função dos escalões de rendimento, sendo que os utentes que se enquadrem no primeiro escalão de rendimento (inferior a 50% do valor do IAS – indexante dos apoios sociais) beneficiam de uma comparticipação de 100%, os utentes enquadrados no segundo escalão de rendimento (superior a 50% e inferior a 100% do valor do IAS – indexante dos apoios sociais) beneficiam de uma comparticipação de 50%, não existindo qualquer comparticipação para os utentes que integrem o terceiro escalão de rendimentos (superior a 100% do valor do IAS – indexante dos apoios sociais).

Atualmente, beneficiam deste serviço dezoito utentes – oito com equipamento fixo e dez com equipamento móvel –, propondo-se que, para o ano de dois mil e vinte e seis, se proceda à renovação do Serviço de Teleassistência Domiciliária – Helpphone, com vinte e quatro equipamentos (doze fixos e doze



móveis), permitindo garantir alguma reserva para novos pedidos que venham a verificar-se.

Há, ainda, que definir o valor mensal dos equipamentos (fixo e móvel) e a manutenção ou cessação dos escalões de comparticipação do Município, sendo que estes dois pontos serão alvo de nova proposta, a apresentar em futura reunião do órgão executivo.

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovada a renovação do Serviço de Teleassistência Domiciliária – HelpPhone, para o ano de dois mil e vinte e seis, com vinte e quatro equipamentos (doze fixos e doze móveis), permitindo garantir alguma reserva para novos pedidos que venham a verificar-se.

O valor mensal dos equipamentos (fixo e móvel) e a manutenção ou cessação dos escalões de comparticipação do Município serão definidos posteriormente, mediante a apresentação da respetiva proposta em futura reunião do órgão executivo.

3.3 - Férias Desportivas Inverno dois mil e vinte e seis - arrecadação da receita. Documento referência 202530444. Processo referência 2025/900.10.002/13. (Para deliberação)

Presente à reunião Presente a informação mencionada em epígrafe, na qual se dá conhecimento da atividade Férias Desportivas Inverno dois mil e vinte e seis, que decorrerá de vinte e seis a trinta de janeiro, propondo-se a aprovação da respetiva arrecadação da receita proveniente das inscrições, fixando-se em:

a) Inscrição, com todas as refeições (lanche da manhã + almoço + lanche da tarde) – 51,50€ (cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos);

b) Inscrição, com almoço – 36,50€ (trinta e seis euros e cinquenta cêntimos);

c) Inscrição, sem refeições – 25,00€ (vinte e cinco euros).

O valor a pagar pelas inscrições corresponde à soma do valor da inscrição e da opção de refeição.

Está previsto um desconto de 50% na inscrição de irmãos e alunos beneficiários do primeiro escalão de rendimentos do agregado familiar (mediante apresentação de comprovativo obtido junto da Segurança Social).

Os descontos acima mencionados não são cumuláveis e são aplicados apenas ao valor da inscrição, não beneficiando as despesas de alimentação de qualquer desconto.



_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a arrecadação da receita proveniente das inscrições nas Férias Ativas Inverno dois mil e vinte e seis, fixando-se em:

_____ a) Inscrição, com todas as refeições (lanche da manhã + almoço + lanche da tarde) – 51,50€ (cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos);

_____ b) Inscrição, com almoço – 36,50€ (trinta e seis euros e cinquenta cêntimos);

_____ c) Inscrição, sem refeições – 25,00€ (vinte e cinco euros).

_____ O valor a pagar pelas inscrições corresponde à soma do valor da inscrição e da opção de refeição.

_____ Aprovado o desconto de 50% na inscrição de irmãos e alunos beneficiários do primeiro escalão de rendimentos do agregado familiar (mediante apresentação de comprovativo obtido junto da Segurança Social).

_____ Os descontos acima mencionados não são cumuláveis, sendo apenas aplicados ao valor da inscrição, não beneficiado as despesas de alimentação de qualquer desconto.

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

_____ **4.1 - Processo de Obras número noventa e seis/dois mil e vinte e dois, de Eliézer Delgado Soares, para construção de uma moradia, piscina e muro de vedação, no prédio rústico situado em Tojal – Alcanena, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação – declaração de caducidade da aprovação do licenciamento)**

_____ Presente, novamente, o Processo de Obras número noventa e seis/dois mil e vinte e dois, de Eliézer Delgado Soares, com referência ao pedido de licenciamento para construção uma moradia, piscina e muro de vedação, no prédio rústico situado em Tojal - Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, inscrito na matriz predial sob o artigo cento e oitenta e seis, da Secção G, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número dois mil seiscentos e noventa e sete, para o qual foi, por despacho de dezasseis de março de dois mil e vinte e três, aprovado o licenciamento, tendo o requerente sido notificado, através do ofício número mil trezentos e oitenta, de vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, para, no prazo de um ano, requerer a emissão do respetivo alvará, sob pena do ato de aprovação caducar, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.



Este processo já foi presente à reunião da Câmara Municipal de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, tendo sido deliberado informar o requerente de que era intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do licenciamento, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, bem como o seu arquivamento, por não ter sido requerida a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo estipulado para o efeito.

Mais, foi deliberado informar o requerente, de que, caso tivesse algo a argumentar ou a expor ao decidido, apresentasse, por escrito, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data de depósito da notificação, exposição acerca daquela decisão.

Desta deliberação foi dado conhecimento ao requerente, através do ofício número dois mil e vinte e cinco/seis mil e cinquenta e sete, de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, tendo o mesmo, em sede de audiência prévia, através do requerimento número dois mil e vinte e cinco/quinze mil setecentos e vinte e um, de três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, comunicado o seguinte:

"Em resposta ao vosso ofício e no âmbito da audiência prévia, somos a solicitar o arquivamento do processo número zero um/dois mil e vinte dois/noventa e seis."

Em onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo informou na movimentação do Processo de Obras número noventa e seis/dois mil e vinte e dois, o seguinte:

"Acusa-se a informação da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo Obras particulares:

"Embora o requerente tenha vindo pedir o arquivo do processo, julgo que o mesmo deverá ser presente à reunião de câmara, a fim de ser declarada a caducidade da aprovação do licenciamento, bem como o seu arquivamento, a fim de permitir ao requerente solicitar a renovação do processo de licenciamento de acordo com artigo septuagésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, no prazo dos dezoito meses, se assim o entender."

Concordo, nada há a opor."

O Senhor Vereador Nuno Silva informou que o requerente havia pedido o arquivamento do processo. No entanto, o Dirigente da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo sugeriu que o processo viesse a reunião de Câmara para declarar a respetiva caducidade, sendo que, deste modo, o requerente passava a



dispor de um prazo de dezoito meses, no caso de pretender reabrir o processo. Acrescentou que, caso o processo fosse arquivado, se o requerente quisesse retomá-lo, tal não seria possível, tendo que se desenrolar todo o procedimento desde o início.

Deliberação, tomada por unanimidade: Declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número noventa e seis/dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, bem como o seu arquivamento, por não ter sido requerida a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo estipulado para o efeito.

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

5.1 - Trabalhos Complementares 2, Trabalhos a Menos e Prorrogação de Prazo Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento referência 202527654. Processo referência 2024/300.10.001/20. (Para deliberação)

- Minuta do contrato. Documento referência 202529431. Processo referência 2025/400.30.001/123. (Para deliberação)

Presente à reunião a informação acima identificada, relativa a trabalhos complementares e trabalhos a menos, no valor final de 28.702,27€ (vinte e oito mil, setecentos e dois euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, sendo 30.238,31€ (trinta mil, duzentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos) de trabalhos complementares e 1.536,04€ (mil, quinhentos e trinta e seis euros e quatro cêntimos) de trabalhos a menos, ambos acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, assim como o pedido de prorrogação de prazo da empreitada referência Emp_DPGOM_2024_08_ Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, adjudicada à firma “Pédecão Construções, Limitada”.

É também presente à reunião, para deliberação, a respetiva Minuta de Contrato, que contempla o segundo adicional ao contrato administrativo número sessenta e seis/dois mil e vinte e quatro, celebrado a doze de julho de dois mil e vinte e quatro, referente à adjudicação da empreitada referência EMP_DPGOM_2024_08_Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”.

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovado todo o proposto na informação técnica número 202527654, constante do processo 2024/300.10.001/20, nomeadamente:

- Os Trabalhos Complementares no valor de 30.238,31€ (trinta mil, duzentos e trita e oito euros e trinta e um cêntimos) e Trabalhos a Menos no valor de



1.536,04€ (mil, quinhentos e trinta e seis euros e quatro cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acresentado, à taxa legal em vigor; _____

_____ - A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos; _____

_____ - A aprovação da prorrogação de prazo de noventa e seis dias, solicitada pelo Empreiteiro, Pédecão Construções Limitada, para a conclusão da empreitada com referência Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, solicitando o plano de trabalhos, plano de mão de obra e equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados; _____

_____ - A comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares. _____

_____ Aprovada também a Minuta de Contrato do segundo adicional ao contrato administrativo sessenta e seis/dois mil e vinte e quatro, de Adjudicação da Emp_DPGOM_2024_08_ Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor de 30.238,31€ (trinta mil, duzentos e trita e oito euros e trinta e um cêntimos) e Trabalhos a Menos no valor de 1.536,04€ (mil, quinhentos e trinta e seis euros e quatro cêntimos), ambos acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acresentado, à taxa legal em vigor. _____

5.2 - Revogação da Decisão de contratar; Não Adjudicação; Relatório Preliminar (Ata número um do júri) EMP_DPGOM_2025_044 - Reabilitação do Edifício Municipal “Casa S. Pedro” - Rua Gago Coutinho, Alcanena. Documento referência 202529484. Processo referência 2025/300.10.001/50. (Para deliberação)

_____ Presente à reunião a informação supra identificada, na qual se propõe a não adjudicação da empreitada referência EMP_DPGOM_2025_044 – Reabilitação do Edifício Municipal “Casa S. Pedro” – Rua Gago Coutinho, Alcanena, e consequente revogação da decisão de contratar, atendendo a que não houve lugar à apresentação de propostas pelos concorrentes. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, referindo que, mais uma vez, o concurso ficara deserto, esperando que, com a revisão dos valores, fosse possível lançar novamente o concurso, no decorrer do presente ano. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Declarar a não adjudicação da EMP_DPGOM_2025_044 – Reabilitação do Edifício Municipal “Casa S. Pedro” – Rua Gago Coutinho, Alcanena, nos termos da alínea a) do número um, do artigo septuagésimo nono, do Código dos Contratos Públicos (CCP), notificando-se todos os



concorrentes/interessados, conforme estipulado no número dois do artigo septuagésimo nono do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Mais, foi deliberado revogar a decisão de contratar, extinguindo-se o procedimento, conforme disposto no número um do artigo octogésimo, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

5.3 - Primeiro ADICIONAL - Trabalhos Complementares: Prédio mais antigo. EMP_DPGOM_2024_31 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira". Documento referência 202529445. Processo referência 2024/300.10.001/88. (Para deliberação)

- Minuta do contrato. (Para deliberação)

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos da reunião.

5.4 - Emp_DPGOM_2024_44_ Eficiência Energética da Piscina de Minde - Primeiro Pedido de Prorrogação de Prazo até trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e seis. Documento referência 202529645. Processo referência 2024/300.10.001/103. (Para deliberação)

Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que veio, via email, enviado a vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, a empresa Electroinstal apresentar um pedido de prorrogação do prazo de execução da Empreitada_ DPGOM_2024_44_ Eficiência Energética da Piscina de Minde, por mais cinquenta e seis dias, com término a trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Justifica o pedido com as condições climatéricas adversas verificadas nas últimas semanas, com precipitação prolongada, que se vieram a repercutir nos trabalhos contratualmente previstos, designadamente a execução das coberturas, calendarizados para realizar em período seco, com base na normalidade climatérica da época.

O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto em apreço, referindo algumas dificuldades registadas com o empreiteiro.

A Senhora Vereadora Maria Gorete Santos questionou se a qualidade dos serviços ficava assegurada.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que era obrigação da fiscalização garantir essa qualidade, enumerando algumas ações já realizadas nesse âmbito, como a substituição de parte da nova cobertura. Referiu, no entanto, que o



problema não se relacionava com a execução dos trabalhos, mas sobretudo com a falta de meios e com a incapacidade de exigência por parte do empreiteiro.

Prosseguiu o **Senhor Presidente da Câmara**, afirmando que a obra já deveria ter terminado, aludindo à necessidade de terem de se articular os trabalhos da Piscina de Minde com os que se seguiriam nas Piscinas de Alcanena, procurando garantir-se que não seria necessário fechar as Piscinas de Alcanena durante o verão.

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovado o pedido de prorrogação de prazo de execução da obra Empreitada_DPGOM_2024_44_Eficiência Energética da Piscina de Minde, por mais cinquenta e seis dias relativamente ao prazo inicial, a título gracioso, com conclusão da mesma a trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e seis, conforme solicitado pela empresa Electroinstal.

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

6.1 - Associativismo dois mil e vinte e cinco. Anulação parcial de compromisso. Documento referência 202530436. Processo referência 2025/850.10.002.02/6. (Para deliberação)

Presente à reunião a informação supra identificada, na qual se refere que, no âmbito da informação de validação de relatórios n.º 202530435, se constatou, através do relatório referente à candidatura ao Programa dois – Eventos, com o número 202515313, processo 2025/850.10.003/34, que o apoio financeiro inicialmente aprovado para a Casa do Povo de Minde – Primeira Prova de Resistência Terrantêz dois mil e vinte e cinco, no valor de 1.425,00€ (mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), sofreu um desvio orçamental, em resultado do qual se procedeu à reapreciação da ponderação, com ajustamento do valor do apoio para 1.128,44€ (mil, cento e vinte e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), libertando-se, assim, o montante de 296,56€ (duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e seis cêntimos).

Face ao exposto, propõe-se a anulação parcial do compromisso anteriormente assumido, no valor de 296,56€ (duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e seis cêntimos).

Informa-se também que a Associação Karaté Amicale veio informar, via email, da anulação da Candidatura número 2025-160, ao Programa quatro – Investimento, pelo que deverá ser anulado o compromisso aprovado na Reunião de Câmara realizada a vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, no montante de 419,56€ (quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme documento referência 202527219, constante do processo referência 2025/850.10.003/73.



_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a anulação parcial do valor de 296,56€ (duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), referente à participação financeira aprovada em Reunião de Câmara realizada em sete de julho de dois mil e vinte e cinco, no valor total de 1.425,00€ (mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), destinada a apoio financeiro à Casa do Povo de Minde, no âmbito da realização da Primeira Prova de Resistência Terrantêz dois mil e vinte e cinco.

_____ A anulação parcial do compromisso justifica-se pela reapreciação da ponderação atribuída à candidatura apresentada pela Casa do Povo de Minde ao Programa dois – Eventos.

_____ Aprovada também a anulação do compromisso no valor de 419,56€ (quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e seis cêntimos), aprovado em Reunião de Câmara realizada a vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, referente à Candidatura número 2025-160 ao Programa quatro – Investimento, apresentada pela Associação Karaté Amicale.

_____ **6.2 - Doação de livro à Biblioteca Municipal. Documento referência 202530358. Processo referência 2025/300.10.004/26. (Para deliberação)**

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, através da qual se dá conhecimento de que o senhor Alfredo Eurico Rodrigues Matta procedeu à doação do livro de sua autoria e de Dorival Franco e Passos, “Edgar Matta: a vida de um jurista e a articulação com o seu tempo”, à Biblioteca Municipal de Alcanena.

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** aceitar a doação do livro “Edgar Matta: a vida de um jurista e articulação com o seu tempo”, da autoria de Alfredo Matta e Dorival Franco e Passos, efetuada à Biblioteca Municipal de Alcanena pelo senhor Alfredo Eurico Rodrigues Matta, ao abrigo da alínea j), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

_____ Mais se deliberou endereçar um agradecimento formal ao ofertante, em reconhecimento do seu contributo para o enriquecimento do acervo da Biblioteca Municipal de Alcanena.

_____ Solicitou do uso da palavra a **Senhora Vereadora Maria Gorete Santos**, questionando sobre a anulação do compromisso relativa a uma candidatura da Casa do Povo de Minde, presente à reunião de Câmara realizada a quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

_____ **O Senhor Vereador Gabriel Feitor** referiu que a anulação foi efetuada na sequência do pedido apresentado pela própria associação. Acrescentou que, normalmente, quando há anulação de compromisso, tal resulta de algum desvio no



orçamento da atividade ou da não realização das atividades previstas, o que não impossibilita a apresentação de nova candidatura.

O Senhor Vereador Nuno Silva prestou alguns esclarecimentos sobre o procedimento contabilístico inerente à anulação de compromissos.

A Senhora Vereadora Maria Gorete Santos questionou qual era exatamente a atividade em causa, uma vez que a mesma não vinha referida na respetiva informação.

O Senhor Vereador Gabriel Feitor informou tratar-se da criação de um website, que acabou por não se verificar.

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Verificando-se a presença de público na audiência, o Senhor Presidente da Câmara convidou os presentes que assim o entendessem a usar da palavra.

Não se registaram intervenções.

Aprovação da Ata em Minuta

Às catorze horas e cinquenta e três minutos foi encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Patrícia Isabel dos Santos Pires Salvado, Técnica Superior, tendo sido dada ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um, do artigo trigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Patrícia Isabel dos Santos Pires Salvado, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi.

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

(Patrícia Isabel dos Santos Pires Salvado)

